



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 24/2023

CHARRUA/RS, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 24/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, dentro da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Portaria 635/2021 – Decreto Estadual 56.062); bem como abertura de Crédito Especial para incremento ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, referente à transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 34.316,01 (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo), e tem por objetivo construir estratégias para o enfrentamento dos novos desafios impostos pela pandemia de Covid-19, a partir das demandas do território vivenciadas pelos usuários; estimular a construção de ambientes favoráveis à promoção do cuidado humanizado; mapear e estabelecer conexões de valor na comunidade, no município e na região, para a incubação de inovação e tecnologia, a partir das demandas identificadas; induzir a melhoria das práticas de saúde e o cuidado para o envelhecimento saudável; dentre outros.

Já o valor do crédito especial a ser aberto para incremento ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, proveniente do Governo Federal, é de R\$ 18.200,39 (dezoito mil e duzentos reais, e trinta e nove centavos), a fim de ser aplicado no programa de apoio à atenção básica em ações e serviços públicos de saúde.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

**Autoriza a abertura de Créditos Especiais
para a Secretaria Municipal da Saúde e
Assistência Social, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.316,01 (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo), objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, dentro da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), que integra o Programa Estadual de Atenção Básica (PIES), sob as seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0601.1053 REDE BEM CUIDAR RS RBC/RS PORTARIA 635/2021 SES DECRETO 56.062

3.3.3.9.0.30.00(6080) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

3.3.3.9.0.32.00(6081)–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.39.00(6082)–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

3.4.4.90.52.00(6083) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 14.316,01

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 34.316,01

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 18.200,39 (dezoito mil e duzentos reais, e trinta e nove centavos), a fim de ser aplicado no programa de apoio à atenção básica em ações e serviços públicos de saúde, através de transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0601.1003 INCREMENTO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.3.9.0.30.00(5958) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.200,39

3.3.3.9.0.32.00(5060)–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39.00(5959)–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 18.200,39

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 03 de abril de 2023.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito